



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Ref.: Notificação Que Faz NTWG 065/2023

Paranatinga-MT, 19 de julho de 2023.

Ao.: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Fernandes Antônio Carlini
Poder Legislativo Municipal

Senhor Presidente

Sirvo-me do presente para **NOTIFICAR** esta Presidência, da necessidade que faz em zelar pela qualidade e estrutura desse patrimônio público é nítido danificação nas extremidades dessa casa de lei;

Cabe ressaltar que cuidar e zelar pelo patrimônio público é dever de todos nós, e danificar o mesmo é crime, previsto em lei (DECRETO-LEI Nº 25, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1937) com pena de multa; sendo que, se o indivíduo que depredar o nosso patrimônio, poderá responder civilmente, pagando indenização ao patrimônio público

Ademais, a própria Lei de nº 8.112/93, **art. 116. Diz que "São deveres do servidor: zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público".**

No aguardo de vossas providencias, reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente

Wellington Miranda Passos ~ WG
Vereador

Exmo Senhor Presidente
Fernandes Antônio Carlini
Poder Legislativo Municipal
Paranatinga MT

RECEBI
24 / 07 / 2023
Nagila TA.
as 07:23 hs